

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021 - Edição nº 198

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021.
- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021.
- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.
- CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.
- CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 DESERTA.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 FRACASSADA.
- EDITAL Nº 19/2021 OITAVA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- DECISÃO IMPUGNAÇÕES DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 503E4E57D5-9D8F3D0FEB-52B4AA9F9C-6AE839A91D



Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Na edição nº 194, página 20, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/019151900-1633039337.pdf), na Publicação da Adjudicação da Tomada de Preços n° 005/2021.

Onde se lê: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma da Escola Alzira Nascimento, bairro Alto do Recreio na sede do Município.

Leia-se: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Tiradentes, bairro Tiradentes na sede do Município.

.

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800 CNPJ: 14.242.200/0001-65





PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

1. A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com SERVIÇOS MÉDICOS ROCHA E PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.901.612/0001-03, situada à Tote Lomanto, nº 515, Joaquim Romão, Jequié/BA, CEP nº 45201-03, representada pela Sra. Eline Gomes Rocha, médica, inscrita no CPF sob nº 048.393.565-48 CRM nº 12.441/MT, residente à Tote Lomanto, nº 515, Joaquim Romão Jequié/BA, CEP nº 45.201-037. Objeto: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela01; item 01); Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02). Credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R\$96.000,00(noventa e seus mil reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 076/2021, devendo ser celebrado o contrato SERVIÇOS MÉDICOS ROCHA E PEIXOTO LTDA. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05 de agosto de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 094/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela01; item 01); Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02). Credenciamento 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **SERVIÇOS MÉDICOS ROCHA E PEIXOTO LTDA**, Valor Global: **R\$96.000,00(noventa e seus mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05 de agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela01; item 01); Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02). oriundos do Credenciamento nº 008/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando SERVIÇOS MÉDICOS ROCHA E PEIXOTO LTDA. Valor Global: R\$96.000,00(noventa e seus mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05 de Agosto de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº458/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA Contratada SERVIÇOS MÉDICOS ROCHA E PEIXOTO LTDA.

Objeto: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela01; item 01); Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02). oriundos do Credenciamento nº 008/2021.

Valor do contrato R\$96.000,00 (noventa e seus mil reais). Prazo de duração: 05 de Agosto a 31 de Dezembro de 2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 094/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob Nº 32.282.853/0001-50, sediado na Av. Santa Maria, nº 286, Centro, na cidade de Lagoa Real, Bahia, CEP: 40.425-000. Objeto: Prestação de serviços médicos permanência em Unidade de Centro de COVID- 19 (tabela 01; item 05) oriundo do credenciamento 005/2021. com valor total orçado em R\$ 13.000,00(treze mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 108/2021, devendo ser celebrado o contrato ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Prestação de serviços médicos permanência em Unidade de Centro de COVID- 19 (tabela 01; item 05) oriundo do credenciamento 005/2021.e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO, Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Prestação de serviços médicos permanência em Unidade de Centro de COVID- 19 (tabela 01; item 05) oriundo do credenciamento 005/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO 490/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA Contratada: ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente Prestação de serviços médicos permanência em Unidade de Centro de COVID- 19 (tabela 01; item 05) oriundo do

credenciamento 005/2021.

Valor do contrato R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prazo de duração: 19 de setembro a 31 de Dezembro de 2021.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 108/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso x da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com INACIO DOS SANTOS TEIXEIXA, inscrito no CPF sob o nº 13.557.214/0001-05, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº212, Centro, cidade de Poções, Bahia CEP: 45260-000. Objeto: locação de um imóvel situado na Av. Bandeira Nova, n°32, Bandeira Nova, Poções –Ba. Para sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, neste município, com valor total orçado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 215/2021, devendo ser celebrado o contrato com INACIO DOS SANTOS TEIXEIXA. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 01 de setembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021: Objeto: Locação de um imóvel situado na Av. Bandeira Nova, n°32, Bandeira Nova, Poções –Ba. Para sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, neste município, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com INACIO DOS SANTOS TEIXEIXA, Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 01 de setembro de 2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021, Objeto: Locação de um imóvel situado na Av. Bandeira Nova, nº32, Bandeira Nova, Poções -Ba. Para sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, neste Município, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso x da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 01 de setembro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº 469/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: INACIO DOS SANTOS TEIXEIXA.

Objeto: locação de um imóvel situado na Av. Bandeira Nova, n°32, Bandeira Nova, Poções -Ba. Para sede

do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, neste município,

Valor do contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Prazo de duração: 01 de setembro a 31 de Dezembro de 2021 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 215/2021.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 055/2021** realizado no dia 20/09/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Materiais e Enfeites Natalinos para Uso na Decoração Natalina do Município de Poções - BA, tendo como vencedora a licitante: <u>AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com valor R\$ 191.346,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).</u> Poções - Ba, 29 de Setembro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 055/2021** realizado no dia 20/09/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Materiais e Enfeites Natalinos para Uso na Decoração Natalina do Município de Poções - BA, tendo como vencedora a licitante: <u>AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com valor R\$ 191.346,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).</u> Poções - Ba, 01 de Outubro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 512/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de Materiais e Enfeites Natalinos para Uso na Decoração Natalina do Município

de Poções - BA.

Valor do contrato: R\$ 191.346,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2021 **Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 055/2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 512/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕESBA E A EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato pelo Sr Anderson Gouthier Caldas, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 4.085.870, expedida pela SSP/MG e cadastro no CPF nº 780.537.736-72, residente e domiciliado na Alameda Oscar Niemeyer, nº 932, Apto. 1301, Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no Pregão Eletrônico nº 055/2021, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Enfeites Natalinos para Uso na Decoração Natalina do Município de Poções - BA, conforme especificações constantes do processo de Pregão Eletrônico nº 055/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 191.346,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e quarenta e seis reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 05 de outubro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade:030200 – Secretaria Municipal de Administraçãoe Planejamento

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,

Pregão Eletrônico nº 055/2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações. **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Após o recebimento dos pedidos o serrviço deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, independentemente, da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: agcaldas@veloxmail.com.br

Contato: (31)3371-1904

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 055/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Pregão Eletrônico nº 055/2021

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 05 de Outubro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita Municipal Contratante

AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Empresa Contratada

TESTEMUI 1			
Nome:			
CPF:			
2.			
Nome:			
CPF:			

Pregão Eletrônico nº 055/2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONVOCAÇÃO

À SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público a CONVOCAÇÃO das licitantes participantes do licitação Tomada de Preços nº 003/2021 e demais interessados, para, caso interessem, compareçam em sessão pública a realizar-se no dia 20/10/2021 às 08:00h na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, com o objetivo de julgamento do conteúdo dos envelopes de habilitação das licitantes que se encontra em poder da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos em complementação da Praça Primavera em encontro com a Tv. Brás Labanca e Trecho paralelo à Av. Peixoto JR. em encontro com a Rua Governador João Gonçalves, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura ou através do e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções-Ba, disponível no site http://pocoes.portalgov.net.br/diario-oficial/. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05/10/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONVOCAÇÃO

À SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público a CONVOCAÇÃO das licitantes participantes do licitação Tomada de Preços nº 004/2021 e demais interessados, para, caso interessem, compareçam em sessão pública a realizar-se no dia 21/10/2021 às 08:00h na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, com o objetivo de julgamento do conteúdo dos envelopes de habilitação das licitantes que se encontra em poder da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Travessa São José (descida Açude) na Sede do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura ou através do e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções-Ba, disponível no site http://pocoes.portalgov.net.br/diario-oficial/. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05/10/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 049/2021** do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Ensino, que foi **DESERTA**, os Lotes 03 e 04, ou seja, nenhuma empresa compareceu ao certame que estava marcado para o dia 14 de Setembro de 2021 as 08:30 no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. *Informações na Sede da Prefeitura- Poções 02 de Setembro de 2021*. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2021 FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2021 do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Fogos de Artificio, destinado a eventos, a serem realizados no ano de 2021 e 2022 para atender as necessidades das Secretarias Municipal, que foi FRACASSADA, pois, as licitantes participantes não atenderam todas as exigências do Edital. Informações na Sede da Prefeitura- Poções- Ba. 05 de Outubro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.





EDITAL Nº19/2021 - OITAVA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA № 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, em conformidade com o Edital 01/2021, alterado conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município, Publicado no Diário Oficial, Edição nº 045, de 25 de fevereiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Poções - www.pocoes.ba.gov.br e resultado final homologado através da Portaria 21/2021, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, em consonância com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e ato municipal autorizativo - Lei Municipal nº 1.282 de 18 de janeiro de 2021, observando a necessidade do serviço, o número de vagas existentes, a estrita ordem de classificação e os critérios de desempate constantes no edital nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, conforme relacionados no **ANEXO I**, para comparecer, no período de 06/10 a 07/10 de 2021, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Recursos Humanos, munidos da documentação original e cópia exigida no **ANEXO II** desse Edital.

§1º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à contratação.





§2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

Art. 2º A Contratação estará condicionada a apreciação da legalidade, pelo órgão de controle interno, no que concerne à apresentação de declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como, de que não percebem benefícios provenientes de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da CF/88; declaração de bens e demais documentos exigidos no Anexo II deste Edital, visando o atendimento ao disposto na Resolução TCM nº 1420/2020.

- **Art. 3º** Após emissão de parecer de legalidade da documentação emitido pelo Órgão de Controle Interno, os candidatos serão nomeados através de Decreto Municipal, por ordem de convocação, de acordo com a necessidade da Administração.
- **Art. 4º** Se os candidatos forem convocados e não desejarem a contratação naquele momento poderão pedir, por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para último lugar da lista de aprovados e classificados.
- **Art. 5º** O anexo a este Edital, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Poções (www.pocoes.ba.gov.br) e se torna parte integrante do presente Edital

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES Prefeita Municipal

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – 8ª CONVOCAÇÃO

FUNÇAO:	PROFESSOR NIVEL I – FUNDAMENTAL I			

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	
49º	167	SUSY CLAI MUNIZ TAVARES	
50°	92	OSVALDO MOTA LIMA	
51°	169	NEIMA ROSA MOURA	
52°	160	VANUSIA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	
53°	33	SELMA DE SOUSA OLIVEIRA	
54°	125	VANUZA PEREIRA LEMOS SANTOS	
55°	36	ROSINEIDE SANTIAGO DE M. CAIRES	
56°	158	EDNEIDE PIRES DE ARAÚJO	
57°	201	MARIZELIA SILVA DO CARMO	
58°	72	EDINUCIA NASCIMENTO DA SILVA	
59°	10	LUCIENE SILVA FREIRE	
60°	260	ROUSE GORETE SOUZA LIMA	

FUNÇÃO:	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
---------	-------------------------------------

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
7º	130	ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS
8°	26	DIOGO DE SOUSA SILVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
21°	137	ANA KARLA BRAGA DE S. LEMOS*1
22º	148	LÍDIA MEIRA NUNES SOUZA*2

^{*1} e *2 Convocados em virtude das desclassificações dos 14º e 15º convocados.





FUNÇÃO:	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUAGEM

POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME CAN		NOME CANDIDATO
19º	166	ELENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA*

^{*} Convocada em virtude da desclassificação da 7ª convocada.

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES Secretária Municipal de Educação





ANEXO II DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Original e Cópia)

- a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Item 02 do Edital do Processo Seletivo;
- b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino:
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, NIT ou NIS;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Carteira de Registro de Classe, acompanhada de certidão de regularidade, se a função assim o exigir;
- K) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido.
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega ou, no caso de o convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
- m) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III).
- n) Em caso de acumulação, apresentar Declaração de Compatibilidade de carga horária e Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária na função exercida, carimbada e assinada pela chefia imediata (Anexo IV).
- o) Comprovante de endereço.
- p) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
- q) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas).





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome Completo			
Função Pretendida			
Carga horária		Telefone:	
DECLARO, para fins of	lo contido nos inci	sos XVI e XVII do	art. 37 da Constituição
Federal de 1988 (com	redação determina	da pelas Emendas	Constitucionais nº 19 e
20 de 1998) que:			
a) () NÃO mantenho outro	vínculo empregatício	em caráter permanente	ou temporário em atividade
privada, bem como não exe	erço qualquer atividade	autônoma. NÃO ocupo	o cargo, emprego ou função
			strital, bem como de suas
Autarquias, inclusive as de	Regime Especial, Em	npresas Públicas, Socie	edades de Economia Mista,
suas subsidiárias e control	adas, Fundações mar	ntidas pelo Poder Públi	co e demais entidades sob
seu controle direto ou indire	eto, ainda que dos mes	smos esteja afastado.	
b) () NÃO recebo prove	entos de aposentador	ia, pensão, reserva re	munerada ou como militar
reformado.			
c) () EXERÇO outro ca	argo, emprego ou fun	ção pública na Admini	stração Direta, Autárquica,
Empresa Pública, Socieda	ade de Economia Mis	ta ou Fundação (nas	esferas Federal, Estadual,
Distrital ou Municipal), o	conforme informações	abaixo: (É obrigate	ória a apresentação de
documentação que comp	prove o vínculo e jori	nada de trabalho diári	ia declarados, assinada e
carimbada pela chefia im	ediata)		
Esfera: () Federal () I	Estadual () Munici	pal () Distrital	
Cargo/Emprego/Função:			
Nível E	scolaridade:	Data	de Ingresso:
			Ŭ
Órgão/Entidade/Empresa:_			
Carga Horária Semanal	Ocupante de	Cargo ou Euroão em	Comissão: ()Sim ()Não
		Cargo ou i unção em	Comissão. ()Om ()Não
Horário de Trabalho:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

d) () EXERÇO outras atividades, conforme informações constantes a seguir (É obrigatória a
apresentação de documentação que comprove o vínculo e jornada de trabalho diária
declarados, incluindo intervalos)
Tipo de atividade: () PRIVADA () AUTÔNOMA OUTRAS:
Cargo/Emprego/Função:
Empregador:
Carga Horária Semanal:
Endereço:
Bairro: Cidade/UF:
Telefone:
e) () Recebo PROVENTOS de aposentadoria. (É obrigatória a apresentação da cópia da portaria
de aposentadoria ou outro documento comprobatório) Cargo que originou
aposentadoria:
_ Nível escolaridade: Regime de trabalho do cargo exercido:
Órgão/Entidade/Empresa:
_
f) () Sou beneficiário de PENSÃO CIVIL. (É obrigatória a apresentação da cópia da portaria de
concessão do benefício)
Instituidor da pensão civil:
Grau de parentesco com o instituidor: Data de início da concessão:

Declaro, também, estar ciente que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Poções—Bahia, sobre qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos públicos e privados;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, com sanções administrativas, civis e criminais, caso se comprove a inverdade do declarado nestes documentos.

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.



DABBOOD STORE OF THE STORE OF T		EFEITUR ADO DA	RA MUNI BAHIA	CIPAL D	E POÇÕ	DES
		,	/	/		
_	Ass	inatura do	Convocad	ο	_	
		ANEX				
	AÇÃO DE CO	MPATIBII	LIDADE DI	E CARGA	HORÁRIA	,
Nome Completo						
	para a função deh o cargo/em anais, conform	o de noras sema prego/fund ne discrimi	anais na P ção de co	refeitura M	lunicipal c	, com de Poções no abalho de
	o Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Entrada						
Declaração do Cor Declaro que aprese e estou ciente da respeitando o descr me às penas da lei,	ntei a docume necessidade anso entre jor	de prese nadas e d ministrativ	ervar minh e que a de o, civil e cri	a integrida eclaração fa iminal.	ade física alsa pode	e mental
Praça da Bandeira, nº 0	2, Bairro Centro,	Poções-Bah	ia, CEP 45.26	60-000		



SIDES A LABOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕE ESTADO DA BAHIA
	Assinatura do convocado
Atesto em cump	hefia Imediata/Empregador primento às disposições legais vigentes, que a carga horária no
CNPJ nº	, corresponde à
CNPJ nºsemanais.	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DECISÃO IMPUGNAÇÕES DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A Pregoeira Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o **Pregão Eletrônico** nº 065/2021 que tem por objeto a *Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste Município, decide:*

- 1º) <u>DEFERIR</u>, o pedido constante da Impugnação de Edital apresentada pela empresa <u>STERMAX PRODUTOS MEDICOS</u> <u>LTDA, CNPJ: 85.859.552/0002-20</u>, alterando os seguintes pontos do Edital:
 - a) Alteração do Anexo I do Edital (a divisão do lotes foi reconfigurada, passando a ser 04 lotes)
- 2º) Determinar a alteração da data da sessão da licitação para o dia 19/10//2021, com sessão a se realizar a partir das 08:30h;
- 3º) Determinar que a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município para que produza efeitos legais.

roções, os de Odiabio de 2021.
Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal

Posãos OF do Outubro do 2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 19/10/2021, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2021, do tipo MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LICITAÇÃO **EDITAL** DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2021
- IV ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
- VIII SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 19/10/2021 HORA: 08:30h

- 8.1 LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021
- 8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.
- 8.1 Início de Acolhimento de propostas: 01/10/2021
- **8.2** Recebimento das propostas: 01/10/2021 até 15/10/2021 às 08:15h.
- **8.3** Abertura das propostas: 19/10/2021 às 08:15h.
- 8.4 Início da sessão de disputa de preços: 19/10/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.
- 9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1- A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
 - 11.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeirao e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

XII - CREDENCIAMENTO

- 12.1 O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaçõesdo Brasil;
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil:

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros:
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 13.1.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **13.1.2** Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza a pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.
- 13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4 Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **13.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeirao e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 14.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 14.1.1 Valor total do item;
 - **14.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.
- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **14.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - **14.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 15.2 A pregoeirao verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 15.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 15.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeirao e os licitantes.
- 15.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **15.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real).**
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **15.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **15.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
 - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 15.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **15.18** No caso de desconexão com a pregoeirao, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeirao aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **15.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 15.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeirao deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **15.31** A pregoeirao solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, a pregoeirao iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 16.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quantoà adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 16.2 -Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48. §1º, da Lei nº 8.666/93.
 - 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.
- **16.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **16.5** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **16.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - **16.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeirao, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **16.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **16.7** Havendo necessidade, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.- A pregoeirao poderá encaminhar, por meio do



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 16.7.1 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 16.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 16.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeirao verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeirao verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 17.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
 - 17.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 17.1.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 17.1,2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 17.1.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeirao reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 17.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 17.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

legalmente permitidos.

- 17.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **17.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 17.7.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem:
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal № 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
 - 17.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita:
 - e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeirao ou membro de equipe de apoio.
- 17.7.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI).
- 17.7.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Licença para o funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em plena validade
- c) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Estadual ou Municipal na sede do Laboratório/Fabricante ou Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e materiais hospitalares em plena validade.
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia em plena validade
- 17.7.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 17.7.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.8 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI.
- **17.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 17.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 17.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sancões previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 17.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 17.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sancões cabíveis.
- 17.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeirao no sistema eletrônico e deverá:
 - **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 18.1.4 constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- **18.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **18.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
 - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
 - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
 - **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
 - **19.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeirao.
 - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 19.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor
- **19.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **19.2.1** Nesse momento a pregoeirao não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 19.4 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **19.5** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **20.2.2** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br/bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **21.1** Não havendo manifestação de recurso, a pregoeirao adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 21.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura
- 22.2 O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 22.3 O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- **22.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - **23.1.1** A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 23.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
 - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **24.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
 - **24.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
 - 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
 - **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
 - **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
 - **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
 - **24.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
 - **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
 - **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
 - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
 - **24.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
 - 24.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
 - 24.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **24.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
 - **25.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

- **26.1.1** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 27.1 O fornecimento dos equipamentos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:
 - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados em um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada:
 - b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- 27.2 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 27.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 27.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- **27.5** As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 030700 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde de Poções

Projeto/Atividade: 10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.122.09.2.068 - Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência,



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **29.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.
- **29.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **29.3** O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.
- 29.4 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
- 29.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

- **31.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- 31.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis n^o 10.520/02 e n^o 8.666/93.
- **31.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **31.4** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

- **32.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **32.2** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- **32.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
 - a) Não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta de preço;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato aa pregoeirao e aos participantes do certame;
 - h) Cometer fraude fiscal;

li



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

-) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- **32.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - **32.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
 - até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
 - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que n\u00e3o tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
 - d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.
 - 32.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
 - d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
 - e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
 - f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
 - g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- **32.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.
- **32.6** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **32.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **32.8** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **32.9** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **32.11** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **32.12** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

- 33.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
 - a) Anexo I Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
 - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
 - d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
 - e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
 - i) Anexo IX Minuta do Contrato;
 - j) Anexo X Termo de Referância

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **34.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **34.3** A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **34.4** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- 34.7 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Pag 22	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **34.8** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 34.12 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitação pocoes 2021@gmail.com.
- **34.13** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeirao, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 21 de Setembro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta

Pregoeira Municipal Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

DATA: 19/10/2021. E-MAIL:

CONTATO:

CNPJ:

CEP:

INSC. EST.:

ESTADO:

FONE:

CONTATO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V	ALOR
112.11	QUIIII	CITE	LSI Dell'Ichiçho	Marken	UNITÁRIO	TOTAL
		<u> </u>	LOTE 01		CHILINIO	101.12
1.	4	UND	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO		R\$ 1.383,63	R\$ 5.534,51
2.	4	UND	APARELHO DE JATO DE BICARBONATO		R\$ 1.933,43	R\$ 7.733,71
3.	4	UND	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO		R\$ 12.700,33	R\$ 50.801,32
4.	16	UND	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		R\$ 5.083,43	R\$ 81.334,83
5.	14	UND	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS		R\$ 916,89	R\$ 12.836,41
6.	4	UND	BIOMBO PLUMBÍFERO		R\$ 4.566,76	R\$ 18.267,05
7.	17	UND	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV		R\$ 5.083,37	R\$ 86.417,29
8.	4	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)		R\$ 21.750,33	R\$ 87.001,32
9.	7	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		R\$ 6.633,66	R\$ 46.435.62
10.	4	UND	MOCHO		R\$ 776,76	R\$ 3.107,04
11.	4	UND	NEGATOSCÓPIO		R\$ 656,96	R\$ 2.627,85
12.	3	UND	DESTILADOR DE AGUA		R\$ 1.976,96	R\$ 5.930,89
13.	4	UND	SELADORA		R\$ 676,85	R\$ 2.707,40
10.	<u> </u>	ULLE	VALOR TOTAL DO LOTE 01		114 070,00	R\$ 410.735.24
			LOTE 02			1107700,21
	_		AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA MESA		20.00.455.00	P. 0. 1. 1. 200 00
14.	7	UND	(ATÉ 75 LITROS)		R\$ 20.657,00	R\$ 144.599,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 144.599,00
			LOTE 03			
15.	12	UND	AFASTADOR FARABEUF		R\$ 36,85	R\$ 442,24
16.	20	UND	ALAVANCA BANDEIRA DIREITA		R\$ 68,42	R\$ 1.368,33
17.	20	UND	ALAVANCA BANDEIRA ESQUERDA		R\$ 68,42	R\$ 1.368,33
18.	20	UND	ALAVANCA INFANTIL		R\$ 68,42	R\$ 1.368,33
19.	20	UND	ALAVANCA RETA		R\$ 68,42	R\$ 1.368,33
20.	20	UND	ALAVANCA TIPO LAÇA		R\$ 68,42	R\$ 1.368,33
21.	20	UND	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		R\$ 33,41	R\$ 668,13
22.	20	UND	BRUNIDOR		R\$ 33,43	R\$ 668,60
23.	20	UND	CABO PARA BISTURI		R\$ 26,76	R\$ 535,27
24.	20	UND	CALCADOR DE HOLLEMBACK		R\$ 68,56	R\$ 1.371,27
25.	20	UND	CALCADOR DE WARD		R\$ 68,56	R\$ 1.371,20
26.	10	UND	CALGADURA		R\$ 15,10	R\$ 150,97
27.	10	UND	CONDENSADOR DUPLO AM		R\$ 40,13	R\$ 401,27
28.	10	UND	CURETA DE GRACEY		R\$ 68,40	R\$ 683,97
29.	20	UND	CURETA DE LUCAS		R\$ 38,55	R\$ 771,07
30.	10	UND	CURETA PERIODENTAL 07/08		R\$ 68,39	R\$ 683,93
31.	10	UND	CURETA PERIODENTAL 09/10		R\$ 68,39	R\$ 683,93
32.	10	UND	CURETA PERIODENTAL 11/12		R\$ 68,39	R\$ 683,93
33.	20	UND	CURETAS DENTINÁRIAS		R\$ 68,39	R\$ 1.367,87
34.	20	UND	CURETAS PERIODONTAIS 06/05		R\$ 68,39	R\$ 1.367,87
35.	20	UND	CURETAS PERIODONTAIS 11/12		R\$ 68,39	R\$ 1.367,87
36.	20	UND	CURETAS PERIODONTAIS 13/14		R\$ 68,39	R\$ 1.367,87
37.	20	UND	DESCOLADORES DE GENGIVA		R\$ 136,76	R\$ 2.735,27
38.	20	UND	DISCOIDE/CLEOIDE		R\$ 25,08	R\$ 501,67
39.	10	UND	ESCUPIDOR FRAN		R\$ 25,08	R\$ 250,83
40.	20	UND	ESCUPIDOR HOLLEMBACK		R\$ 25,08	R\$ 501,67
41.	20	UND	ESPATULA DE INSERÇÃO		R\$ 65,16	R\$ 1.303,27



300	PIDES AT LAND				
42.	20	UND	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	R\$ 65,16	R\$ 1.303,27
43.	20	UND	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	R\$ 15,16	R\$ 303,27
44.	12	UND	EXPLORADOR DUPLO (05)	R\$ 25,06	R\$ 300,76
45.	20	UND	FORCEPS 01	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
46.	20	UND	FORCEPS 03 (INFANTIL)	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
47.	20	UND	FORCEPS 04	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
48.	20	UND	FORCEPS 09 (INFANTIL)	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
50.	20	UND	FORCEPS 101 FORCEPS 11	R\$ 156,86 R\$ 156,86	R\$ 3.137,20 R\$ 3.137,20
51.	20	UND	FORCEPS 150	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
52.	20	UND	FORCEPS 151	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
53.	20	UND	FORCEPS 16	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
54.	20	UND	FORCEPS 18 R	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
55.	20	UND	FORCEPS 23	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
56.	10	UND	FORCEPS ADULTO Nº 02	R\$ 156,86	R\$ 1.568,60
57.	10	UND	FORCEPS ADULTO N° 05	R\$ 156,86	R\$ 1.568,60
58.	10	UND	FORCEPS ADULTO Nº 16	R\$ 156,86	R\$ 1.568,60
59.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 17	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
60.	20	UND	FORCEPS ADULTO N° 18L	R\$ 156,86	R\$ 3.137,20
61.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 37	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
62.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 44	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
63.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 45	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
64.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 46	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
65.	12	UND	FORCEPS ADULTO Nº 65	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
66.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 68	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
67.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 69	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
68.	12	UND	FORCEPS ADULTO N° 203	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32
69.	20	UND	LIMA DE OSSO	R\$ 65,10	R\$ 1.301,93
70.	10	UND	PEDRA PARA AMOLAR TIPO ARKANSAS	R\$ 150,18	R\$ 1.501,83
71.	20	UND	PINÇA GOIVA	R\$ 250,18	R\$ 5.003,67
72.	20	UND	PINÇA PARA ALGODÃO	R\$ 35,33	R\$ 706,60
73.	20	UND	PORTA AGULHA	R\$ 90,33	R\$ 1.806,60
74.	10	UND	PORTA ALGODÃO	R\$ 120,08	R\$ 1.200,83
75.	20	UND	PORTA DYCAL	R\$ 35,12	R\$ 702,33
76.	10 10	UND	PORTA MATRIZ PORTA RESÍDUO	R\$ 65,22 R\$ 120,08	R\$ 652,17
77. 78.	20	UND	POTE DAPPEN	R\$ 10,05	R\$ 1.200,83 R\$ 201,00
79.	20	UND	SERINGA CARPULE	R\$ 90,33	R\$ 1.806,60
80.	12	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 05	R\$ 30,11	R\$ 361,32
81.	20	UND	SONDA PERIODONTAL TIPO OMS	R\$ 65,22	R\$ 1.304,40
82.	30	UND	TESOURA IRIS CURTA	R\$ 65,22	R\$ 1.956,60
62.	30	UND	VALOR TOTAL DO LOTE 03	K\$ 05,22	R\$ 107.628,70
					140 1071020,70
02	100	LINID	LOTE 04	D¢ 0.52	D¢ 052 00
83.	100	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	R\$ 8,53	R\$ 853,00
84.	150	UND	ADESIVO DENTINÁRIO 5ML	R\$ 88,53	R\$ 13.279,50
85.	80	LTS	ÁGUA OXIGENADA DE 1000ML	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
86.	200	CXS	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	R\$ 83,57	R\$ 16.714,00
87.	5	CXS	AGULHA GENGIVAL EXTRACURTA	R\$ 83,57	R\$ 417,85
88.	60	CXS	AGULHA GENGIVAL LONGA	R\$ 83,57	R\$ 5.014,20
89.	100	FRS	ALVEOLEX	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00
90.	200	CXS	ANESTÉSICO LIDOCAINA E FENILEFRINA C/50UND	R\$ 140,33	R\$ 28.066,00
91.	80	CXS	ANESTÉSICO LIDOCAINA SEM VAZO A 2% C/50 UND	R\$ 246,83	R\$ 19.746,40
92.	100	FRS	ANESTÉSICO TÓPICO	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
93.	150	CXS	APLICADOR DE MICROBUSH	R\$ 30,05	R\$ 4.507,50
94.	5	UND	AVENTAIS DE CHUMBO	R\$ 1.350,33	R\$ 6.751,65
95.	50	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO	R\$ 30,18	R\$ 1.509,00
96.	50	UND	BORRACHA (ABRIDOR DE BOCA) PEQUENA	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
97.	50	UND	BROCA ZECKRYA LONGA	R\$ 65,33	R\$ 3.266,50
98.	60	UND	BROCA ZECKRYA ESFÉRICA	R\$ 65,26	R\$ 3.915,60
	1	12		, , , , , , ,	



	PIDES AT LARON					
99.	40	UND	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO 702 LINHA FG		R\$ 45,10	R\$ 1.804,00
100.	40	UND	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO 703 LINHA FG		R\$ 45,22	R\$ 1.808,80
101.	20	UND	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO 8C LINHA FG		R\$ 45,29	R\$ 905,80
102.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1012		R\$ 10,33	R\$ 413,20
103.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1013		R\$ 10,33	R\$ 413,20
104.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1032		R\$ 10,33	R\$ 413,20
105.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1034		R\$ 10,33	R\$ 413,20
106.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1034 LINHA FG		R\$ 10,33	R\$ 413,20
107.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1043		R\$ 10,33	R\$ 413,20
108.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1051		R\$ 10,33	R\$ 413,20
109.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1090		R\$ 10,33	R\$ 413,20
110.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 1092		R\$ 10,33	R\$ 413,20
111.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 2067 LINHA FG		R\$ 10,33	R\$ 413,20
112.	40	UND	BROCAS DIAMANTADAS 2200 LINHA FG		R\$ 21,80	R\$ 872,00
113.	40	UND	BROCAS ESFÉRICAS CIRÚRGICAS		R\$ 45,13	R\$ 1.805,20
114.	50		BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO		R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
114.	30	UND	N° 2 CARBIDE		K\$ 45,15	N\$ 2.230,30
115.	50	UND	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO № 3 CARBIDE		R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
116.	50	UND	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 CARBIDE		R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
117.	50	UND	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 CARBIDE		R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
118.	50	UND	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 CARBIDE		R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
119.	30	UND	BROCKEIROS		R\$ 65,27	R\$ 1.958,10
120.	03	UND	CAIXA ESCURA PARA REVELAÇÃO		R\$ 650,29	R\$ 1.950,87
121.	130	PTS	CÁPSULA DE AMALGAMA 01 PORÇÃO POTES C/50		R\$ 350,06	R\$ 45.507,80
122.	60	PTS	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 02 PORÇÕES POTES C/50		R\$ 390,03	R\$ 23.401,80
123.	120	UND	CARBONO OCLUSAL C/12 FOLHAS		R\$ 15,29	R\$ 1.834,80
124.	60	FRS	CARIOSTÁTICO		R\$ 75,18	R\$ 4.510,80
125.	10	CXS	CIMENTO CIRÚRGICO		R\$ 55,33	R\$ 553,30
126.	30	FRS	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO		R\$ 55,33	R\$ 1.659,90
127.	30	FRS	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ		R\$ 55,33	R\$ 1.659,90
128.	100	KIT	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRO C		R\$ 55,33	R\$ 5.533,00
129.	100	KIT	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO		R\$ 55,33	R\$ 5.533,00
130.	50	UND	CIMENTO PROVISÓRIO (COLTOSOL)		R\$ 55,33	R\$ 2.766,50
131.	60	UND	CLOREXIDINA A 0,12%		R\$ 55,33	R\$ 3.319,80
132.	20	CXS	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA		R\$ 160,20	R\$ 3.204,00
133.	50	UND	COLGADURAS		R\$ 15,10	R\$ 755,00
134.	20	CXS	CUNHA DE MADEIRA		R\$ 25,22	R\$ 504,40
135.	100	LTS	DETERGENTE ENZIMÁTICO		R\$ 45,06	R\$ 4.506,00
136.	400	UND	DENTEFRICIO COM FLÚOR		R\$ 10,07	R\$ 4.028,00
137.	40	PTS	DISCO GRANULADO PARA ACABAMENTO DE RESINA		R\$ 180,26	R\$ 7.210,40
138.	120	UND	ESCOVA DE ROBSON		R\$ 6,17	R\$ 740,40
139.	4000	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL		R\$ 3,23	R\$ 12.920,00
140.	4000	UND	ESCOVA DE DENTE ADULTA		R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
141.	60	CXS	ESPELHO SEM CABO C/12 UNIDADES		R\$ 120,29	R\$ 7.217,40
142.	40	FRS	EVIDENCIADOR DE PLACAS		R\$ 99,33	R\$ 3.973,20
143.	100	CXS	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO C/24 UND		R\$ 80,03	R\$ 8.003,00
144.	40	UND	FIO DENTAL PROFISSIONAL 500 MTS		R\$ 25,08	R\$ 1.003,20
145.	50	FRS	FIXADOR		R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
146.	100	FRS	FLÚOR EM GEL 1,23% 200ML		R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
147.	100	UND	FLUOR PARA BOCHECHO 1 LITRO		R\$ 45,22	R\$ 4.522,00
148.	1	PCT	FLUOR EM PÓ PCT C/500 SACHES COM 1 GRAMA CADA		R\$ 490,08	R\$ 490,08
		· ·	Pregão Eletrônico nº 065/2021 -	D 0.		·





1000	PIDES AT LARD	-	·		1.
149.	50	VDS	FORMOCRESOL	R\$ 35,12	R\$ 1.756,00
150.	150	LTS	GLUTARALDEIDO (OUGERMI-PRO)	R\$ 65,22	R\$ 9.783,00
151.	50	UND	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A	R\$ 45,15	R\$ 2.257,50
152.	50	VDS	IODOFORMIO	R\$ 35,12	R\$ 1.756,00
153.	70	PCT	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL C/100 UND	R\$ 45,22	R\$ 3.165,40
154.	120	UND	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	R\$ 6,17	R\$ 740,40
155.	50	UND	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	R\$ 6,23	R\$ 311,50
156.	20	OM G	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	R\$ 210,29	R\$ 4.205,80
157	100	CXS	CONSTRICTOR C/ 50 UND		
157.	100 30	CXS	MOLDEIRA PARA FLÚOR	R\$ 150,10	R\$ 15.010,00
158.	30	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	R\$ 15,05	R\$ 451,50
159.	60	FRS	ROTAÇÃO	R\$ 55,27	R\$ 3.316,20
160.	50	VDS	ÓXIDO DE ZINCO LIQUIDO	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
161.	50	VDS	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
162.	50	TBS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
163.	80	UND	PASTA PROFILÁTICA	R\$ 15,05	R\$ 1.204,00
164.	30	UND	PEDRA DE AMOLAR TIPO ARKANSAS	R\$ 120,33	R\$ 3.609,90
165.	30	FRS	PEDRA POMES	R\$ 25,33	R\$ 759,90
166.	40	UND	PLACA DE VIDRO	R\$ 15,29	R\$ 611,60
167.	40	UND	PONTAS P/ACABAMENTO 1111 FF	R\$ 46,85	R\$ 1.874,00
168.	40	UND	PONTAS P/ACABAMENTO 1112 FF	R\$ 46,85	R\$ 1.874,00
169.	40	UND	PONTAS P/ACABAMENTO 3118 FF	R\$ 10,18	R\$ 407,20
170.	40	UND	PONTA SCHOFU TIPO LANÇA	R\$ 120,22	R\$ 4.808,80
171.	60	UND	PONTA SCHOFU TIPO ESFÉRICA	R\$ 120,22	R\$ 7.213,20
172.	30	UND	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	R\$ 25,11	R\$ 753,30
173.	15	KIT	POSICIONADORES PARA RAIO-X	R\$ 65,29	R\$ 979,35
174.	60	UND	RESINA COMPOSTA A1	R\$ 68,42	R\$ 4.105,20
174.	60	UND	RESINA COMPOSTA A1 RESINA COMPOSTA A2	R\$ 68,42	R\$ 4.105,20
176. 177.	60	UND UND	RESINA COMPOSTA A3 5	R\$ 68,42 R\$ 68,42	R\$ 4.105,20
	60		RESINA COMPOSTA DA		R\$ 4.105,20
178.		UND	RESINA COMPOSTA C5	R\$ 68,42	R\$ 4.105,20
179.	60	UND	RESINA COMPOSTA C5	R\$ 68,42	R\$ 4.105,20
180.	50	FRS	REVELADOR	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
181.	200	PCT	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO C/100	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
182.	20	FRS	SACA BROCAS PARA TURBINA DE ALTA	R\$ 40,15	R\$ 803,00
183.	40	PCT	SELANTES PARA SULCOS E FISSURAS	R\$ 65,15	R\$ 2.606,00
184.	60	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	R\$ 55,18	R\$ 3.310,80
185.	500	PCT	SUGADOR DESCARTAVEIS PC. C/40	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
186.	50	CXS	TIRAS DE LIXA DE AÇO C/12	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
187.	60	CXS	TIRAS DE POLIESTER C/50	R\$ 21,85	R\$ 1.311,00
188.	40	FRS	VERNIZ CAVITÁRIO	R\$ 75,18	R\$ 3.007,20
189.	10		MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADAS	R\$ 25,03	R\$ 250,30
		UND	Nº 2		,,
190.	10	UND	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADAS N° 4	R\$ 25,03	R\$ 250,30
191.	10	5.10	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADAS	R\$ 25,03	R\$ 250 20
171.	10	UND	N° 5	Κφ 23,03	R\$ 250,30
192.	10	LINID	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADAS	R\$ 25,03	R\$ 250,30
		UND	Nº 6	,	,,
193.	10	UND	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADAS Nº 7	R\$ 25,03	R\$ 250,30
194.	10	UND	CUBETAS	R\$ 65,15	R\$ 651,50
195.	10	UND	ESPATÚLAS PLÁSTICAS	R\$ 60,29	R\$ 602,90
196.	10		BROCAS DE CARBONATO DE TUNGSTÊNIO	R\$ 220,29	R\$ 2.202,90
175.		UND	Nº 1251 (TARJA AZUL)	1(\$ 220,2)	2.202,30
197.	20	CN	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	R\$ 350,15	R\$ 7.003,00
		CX	CX COM 150 PELÍCULAS		
198.	30	FRS	ANESTÉSICO SOLUÇÃO HEMOSTATICA	R\$ 55,05	R\$ 1.651,50
199.	40	FRS	GERME RIO -FRASCOS DE ILITRO	R\$ 65,05	R\$ 2.602,00
200.	20	UND	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO	R\$ 25,06	R\$ 501,20



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

201.	10	UND	BROCAS DE CARBONATO DE TUNGSTÊNIO N° 151 (TARJA VERMELHA)		R\$ 190,03	R\$ 1.900,30
			VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$ 451.932,20
			VALOR TOTAL	AL		R\$ 1.114.895,14

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Poções-Ba;
- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, na Sede
- do Município de Poções-Ba, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendoem hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: ______ Fac-Simile: _____

- c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada atravésdo endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- 3.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- **3.3** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDICÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigenciasdo Edital

5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **6.1.1** efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência; **6.1.4** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **7.1.2** atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

	abaixo assinado, representante da empr	
referente ao fornecimento dos comprometo a cumprirfielmente condições estipuladas nos itens 0	declaro ter tomado conhecimento de todas as condiç materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 065/2021 , e assim sendo, conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Ed as normas regulamentares para a sua prestação.	me e as
,	. de de	
- CA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL RIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nºcomo nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).
Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO EATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

	mento e atendimento às ex art. 186 do mesmo diploma.	xigências de habilitação, cientes d	las sanções
	,de	de 20	
CNPJ:	Social: tura do Diretor ou Represen	tante Legal da Empresa	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

	,de	de 20
Razão Social:		
CNPJ:		
Nome e Assinatura do Di	retor ou Representante	Legal da Empresa



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO V
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de 20 , de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA ,
pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra
1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.°, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.°, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição do Produto</u> .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021.
- 2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	Prefeita MunicipalContratante
	Gestora do FME Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF	
Nome: CPF	
	Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Pag. 34





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021				
ANEXO VI				
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021 , declaro , sob as penas da lei, que a empresa , inscrita no CNPJ nº , cumpre os				
, inscrita no CNPJ nº , cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.				
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.				
,dede 20				
Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa				
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.				
Preção Fletrônico nº 065/2021 - Pag. 35				





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

CNPJ	interessada em participa O MUNICÍPIO DE POÇÕE na	ar no Processo Licitatór ES-BA, DECLARO, sob	ntante legal da firma io (Pregão Eletrônico nº (as penas da Lei, que inexis atar com a Administração I	065/2021), da te impedimento
		, de	de 20	
		,		
	Razão Socia CNPJ:	I:		
		Diretor ou Representar	te Legal da Empresa	
	Preg	ão Eletrônico nº 065/2021	- Pag. 36	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

		PREGÃO) ELETRÔNIC	O Nº 065/2021		
			ANEXO VI	П		
		TER	MO DE RECEI	BIMENTO		
responsável 	ra Municipal de Por pelo recebimento do pr 	coduto da dicitação que trata e dificação d	empresa , processada na este referido anex o produtos sendo	vencedora modalidade de to, dos produtos	do(s) PREGÃO s abaixo relaci	Lote(s) n°(s) ELETRÔNICO N° ionados, nas datas ali
		1	Quantidade	Pre	co	Data do
Item	Tipo do Produto	Marca	Recebida	Unitário	Total	Recebimento
			<u> </u>			
			.	1		
			<u> </u>	1		
			•	1		
		<u> </u>				
	TOTAL					
Observaçõe	Pog		de			
		Preg	ão Eletrônico nº 06	65/2021 - Pag. 37	,	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E A EMPRESA

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 065/2021 e na Ata de Registro de Preços n°.............

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de atémeses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento destecontrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	
Projeto/Atividade:	
Elemento de Despesa:	

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato,

Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Pag. 38



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo daAdministração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento)sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços n°

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dias) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail:	
Fac-Simile	

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. -----, ocupante do cargo , como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquerdúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

	Poções-Ba, de de
	Profeits Municipal Contratents
	Prefeita MunicipalContratante
	Gestor do FMS
	Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
1	Nome:
CPF:	
2.	Nome:
CPF:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Insumos Odontológicos para Atender as Demandas da Rede Odontológica, Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.
- 1.2 Os objetos referidos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Poções-BA, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. As especificações e quantitativos dos referidos instrumentos foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Poções, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores. Devendo a aquisição ocorrer através da abertura de processo licitatório em caráter emergencial, em virtude de não existir contrato vigente para o fornecimento do referido objeto.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.0 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos relacionados abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

LOTE DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		
1	4	und	Amalgamador Odontológico		
2	4	und	Aparelho de Jato de Bicarbonato		
3	4	und	Aparelho de RX Odontológico		
4	16	und	Aparelho de Ultrassom Odontológico		
5	14	und	Aparelho Fotopolimerizador de Resinas		
6	7	und	Autoclave horizontal para mesa (até 75 litros)		
7	4	und	Biombo Plumbífero		
8	17	und	Bomba de Vácuo até 12 HP/CV		
9	4	und	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)		
10	7	und	Compressor Odontológico		
11	4	und	Mocho		
12	4	und	Negatoscópio		
13	3	und	Destilador de agua		
14	4	und	Seladora		
		LOTE DE 1	NSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS		
Item	Quant	Uni	Descrição dos Instrumentos		
1	12	uni	Afastador farabeuf		
2	20	uni	Alavanca bandeira direita		
3	20	uni	Alavanca bandeira esquerda		
4	20	uni	Alavanca infantil		
5	20	uni	Alavanca reta		
6	20	uni	Alavanca tipo laça		
7	20	Uni	Aplicador hidróxido de cálcio		
8	20	Uni	Brunidor		





90	Character	AL LARIOR		
11	9	20	uni	Cabo para bisturi
12	10	20	uni	Calcador de hollemback
13	11	20	uni	Calcador de Ward
14	12	10	uni	Calgadura
15	13	10	uni	Condensador duplo AM
16	14	10	uni	Cureta de gracey
17	15	20	uni	Cureta de Lucas
18	16	10	uni	Cureta periodental 07/08
19	17	10	uni	Cureta periodental 09/10
19	18	10	uni	Cureta periodental 11/12
21	19	20	uni	
22	20	20	uni	Curetas periodontais 06/05
23	21	20	uni	Curetas periodontais 11/12
24 20 uni Discoide/cleoide 25 10 uni Escupidor fran 26 20 uni Escupidor hollemback 27 20 uni Espatula de inserção 28 20 uni Espatula de manipulação 29 20 uni Espelho bucal nº 05 com cabo 30 12 uni Explorador duplo (05) 31 20 uni Forceps 03 (infantil) 32 20 uni Forceps 04 34 20 uni Forceps 04 34 20 uni Forceps 09 (infantil) 35 20 uni Forceps 101 36 20 uni Forceps 101 37 20 uni Forceps 150 38 20 uni Forceps 151 39 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps adulto nº 02 <td>22</td> <td>20</td> <td>uni</td> <td>Curetas periodontais 13/14</td>	22	20	uni	Curetas periodontais 13/14
25	23	20	uni	Descoladores de gengiva
26	24	20	uni	Discoide/cleoide
26	25	10	uni	Escupidor fran
28 20 uni Espatula de manipulação 29 20 uni Espelho bucal nº 05 com cabo 30 12 uni Explorador duplo (05) 31 20 uni Forceps 03 (infantil) 32 20 uni Forceps 04 34 20 uni Forceps 09 (infantil) 35 20 uni Forceps 101 36 20 uni Forceps 11 37 20 uni Forceps 150 38 20 uni Forceps 151 39 20 uni Forceps 16 40 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto nº 05 43 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 17 46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto n	26		uni	
29 20	27	20	uni	Espatula de inserção
30	28	20	uni	Espatula de manipulação
31	29	20	uni	Espelho bucal nº 05 com cabo
31	30	12	uni	Explorador duplo (05)
33 20	31	20	uni	• • •
34 20 uni Forceps 99 (infantil) 35 20 uni Forceps 101 36 20 uni Forceps 11 37 20 uni Forceps 150 38 20 uni Forceps 151 39 20 uni Forceps 16 40 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto nº 02 43 10 uni Forceps adulto nº 05 44 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº	32	20	uni	Forceps 03 (infantil)
35	33	20	uni	Forceps 04
36 20 uni Forceps 11 37 20 uni Forceps 150 38 20 uni Forceps 151 39 20 uni Forceps 16 40 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto no 02 43 10 uni Forceps adulto no 05 44 10 uni Forceps adulto no 16 45 12 uni Forceps adulto no 17 46 20 uni Forceps adulto no 18L 47 12 uni Forceps adulto no 44 49 12 uni Forceps adulto no 45 50 12 uni Forceps adulto no 65 51 12 uni Forceps adulto no 65 52 12 uni Forceps adulto no 68 53 12 uni Forceps adulto no 68 54 12 uni Forceps adu	34	20	uni	Forceps 09 (infantil)
37 20 uni Forceps 150 38 20 uni Forceps 151 39 20 uni Forceps 16 40 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto nº 02 43 10 uni Forceps adulto nº 05 44 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 17 46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 65 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni F	35	20	uni	Forceps 101
38 20 uni Forceps 151 39 20 uni Forceps 16 40 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto nº 02 43 10 uni Forceps adulto nº 05 44 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 17 46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 65 51 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni <td< td=""><td>36</td><td>20</td><td>uni</td><td>Forceps 11</td></td<>	36	20	uni	Forceps 11
39	37	20	uni	Forceps 150
40 20 uni Forceps 18 R 41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto nº 02 43 10 uni Forceps adulto nº 05 44 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 17 46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 65 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça para algodão 59 20	38	20	uni	Forceps 151
41 20 uni Forceps 23 42 10 uni Forceps adulto nº 02 43 10 uni Forceps adulto nº 05 44 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 17 46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 65 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 69 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	39	20	uni	Forceps 16
42 10 uni Forceps adulto nº 02 43 10 uni Forceps adulto nº 05 44 10 uni Forceps adulto nº 16 45 12 uni Forceps adulto nº 17 46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 65 51 12 uni Forceps adulto nº 68 52 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	40	20	uni	Forceps 18 R
10	41	20	uni	Forceps 23
10	42	10	uni	Forceps adulto nº 02
10	43	10	uni	Forceps adulto nº 05
46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 46 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	44	10	uni	Forceps adulto nº 16
46 20 uni Forceps adulto nº 18L 47 12 uni Forceps adulto nº 37 48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 46 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	45	12	uni	Forceps adulto no 17
48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 46 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	46	20	uni	
48 12 uni Forceps adulto nº 44 49 12 uni Forceps adulto nº 45 50 12 uni Forceps adulto nº 46 51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	47	12	uni	Forceps adulto nº 37
12	48	12	uni	-
51 12 uni Forceps adulto nº 65 52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	49	12	uni	Forceps adulto nº 45
52 12 uni Forceps adulto nº 68 53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	50	12	uni	Forceps adulto nº 46
53 12 uni Forceps adulto nº 69 54 12 uni Forceps adulto nº 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	51	12	uni	Forceps adulto nº 65
54 12 uni Forceps adulto n° 203 55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	52	12	uni	Forceps adulto nº 68
55 20 uni Lima de osso 56 10 uni Pedra para amolar tipo arkansas 57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	53	12	uni	Forceps adulto nº 69
5610uniPedra para amolar tipo arkansas5720uniPinça goiva5820uniPinça para algodão5920uniPorta agulha	54	12	uni	Forceps adulto nº 203
57 20 uni Pinça goiva 58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	55	20	uni	Lima de osso
58 20 uni Pinça para algodão 59 20 uni Porta agulha	56	10	uni	Pedra para amolar tipo arkansas
59 20 uni Porta agulha	57	20	uni	Pinça goiva
9	58	20	uni	
60 10 uni Porta algodão	59	20	uni	
00 10 uni 1 oria argonao	60	10	uni	Porta algodão





LID.	ES AT LAMOR		
61	20	uni	Porta dycal
62	10	uni	Porta matriz
63	10	uni	Porta resíduo
64	20	uni	Pote dappen
65	20	uni	Seringa carpule
66	12	uni	Sonda exploradora nº 05
67	20	uni	Sonda periodontal tipo OMS
68	30	uni	Tesoura iris curta
		LC	OTE DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
Item	Quant.	Uni	Descrição dos insumos
1	100	und	Ácido fosfórico a 37%
2	150	und	Adesivo Dentinário 5ML
3	80	lts	Água Oxigenada de 1000ML
4	200	cxs	Agulha Gengival curta 30G
5	5	cxs	Agulha Gengival extracurta
6	60	cxs	Agulha Gengival Longa
7	100	frs	Alveolex
8	200	cxs	Anestésico Lidocaina e Fenilefrina c/50und
9	80	cxs	Anestésico Lidocaina sem vazo a 2% c/50 und
10	100	frs	Anestésico tópico
11	150	cxs	Aplicador de Microbush
12	5	und	Aventais de chumbo
13	50	frs	Bicarbonato de Sódio
14	50	und	Borracha (abridor de boca) pequena
15	50	und	Broca Zeckrya longa
16	60	und	Broca Zeckrya esférica
17	40	und	Brocas de baixa rotação 702 Linha FG
18	40	und	Brocas de baixa rotação 703 Linha FG
19	20	und	Brocas de baixa rotação 8C Linha FG
20	40	und	Brocas Diamantadas 1012
21	40	und	Brocas Diamantadas 1013
22	40	und	Brocas Diamantadas 1032
23	40	und	Brocas Diamantadas 1034
24	40	und	Brocas Diamantadas 1034 Linha FG
25	40	und	Brocas Diamantadas 1043
26	40	und	Brocas Diamantadas 1051
27	40	und	Brocas Diamantadas 1090
28	40	und	Brocas Diamantadas 1092
29	40	und	Brocas Diamantadas 2067 Linha FG
30	40	und	Brocas Diamantadas 2200 Linha FG
31	40	und	Brocas Esféricas cirúrgicas
32	50	und	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 2 carbide
33	50	und	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 3 carbide
34	50	und	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 4 carbide
35	50	und	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 5 carbide





36	50	und	Brocas Esféricas de Baixa rotação nº 6 carbide
37	30	und	Brockeiros
38	03	und	Caixa escura para revelação
39	130		Cápsula de amalgama 01 porção Potes c/50
40	60	pts	
41	120	pts und	Cápsula de amalgama de 02 porções Potes c/50 Carbono Oclusal c/12 folhas
42	60	frs	Cariostático
43	10	cxs	Cimento Cirúrgico
44	30	frs	Cimento Fosfato de zinco liquido
45	30	frs	Cimento Fosfato de zinco pó
46	100	kit	Cimento Hidróxido de cálcio- Hidro C
47	100	kit	Cimento Ionomero de Vidro
48	50	und	Cimento provisório (coltosol)
49	60	und	Clorexidina a 0,12%
50	20	cxs	Cloridrato de prilocaína
51	50	und	Colgaduras
52	20	cxs	Cunha de madeira
53	100	lts	Detergente Enzimático
54	400	und	Dentefricio com flúor
55	40	pts	Disco granulado para acabamento de resina
56	120	und	Escova de Robson
57	4000	und	Escova de dente infantil
58	4000	und	Escova de dente adulta
59	60	cxs	Espelho sem cabo c/12 unidades
60	100	frs	Evidenciador de placas Fio de sutura Seda 3.0 agulhado c/24 und
62	40	und	Fio Dental profissional 500 mts
63	50	frs	Fixador
64	100	frs	Flúor em Gel 1,23% 200ML
65	100	und	Fluor para bochecho 1 litro
66	1	pct	Fluor em pó Pct c/500 saches com 1 grama cada
67	50	vds	Formocresol
68	150	lts	Glutaraldeido (ouGermi-Pro)
69	50	und	Hidróxido de calcio P.A
70	50	vds	Iodoformio
71	70	pct	Lixa de acabamento e polimento dental c/100 und
72	120	und	Matriz de aço 0,5mm
73	50	und	Matriz de aço 0,7mm
74	20	cxs	Mepivacaína 3% sem vaso constrictor c/ 50 und
75	100	cxs	Moldeira para flúor
76	30	und	Óculos de proteção
77	60	frs	Óleo Lubrificante Alta e Baixa Rotação
78	50	vds	Óxido de Zinco liquido
79	50	vds	Óxido de Zinco pó
80	50	tbs	Paramonoclorofenol canforado





81	80	und	Pasta profilática
82	30	und	Pedra de amolar tipo arkansas
83	30	frs	Pedra pomes
84	40	und	Placa de vidro
85	40	und	Pontas p/acabamento 1111 FF
86	40	und	Pontas p/acabamento 1112 FF
87	40	und	Pontas p/acabamento 3118 FF
88	40	und	Ponta Schofu tipo lança
89	60	und	Ponta Schofu tipo esférica
90	30	und	Porta amalgama plástico
91	15	kit	Posicionadores para raio-x
92	60	und	Resina Composta A1
93	60	und	Resina Composta A2
94	60	und	Resina Composta A3
95	60	und	Resina Composta A3,5
96	60	und	Resina Composta B1
97	60	und	Resina Composta C5
98	50	frs	Revelador
99	200	pct	Rolos Dentais de algodão c/100
100	20	frs	saca brocas para turbina de alta
101	40	pct	Selantes para Sulcos e fissuras
102	60	frs	Solução Hemostática
103	500	pct	Sugador descartaveis pc. c/40
104	50	cxs	Tiras de lixa de aço c/12
105	60	cxs	Tiras de Poliester c/50
106	40	frs	Verniz cavitário
107	10	Und	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 2
108	10	Und	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 4
109	10	Und	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 5
110	10	Und	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 6
111	10	Und	Moldeiras de alumínio perfuradas nº 7
112	10	Und	Cubetas
113	10	Und	Espatúlas plásticas
114	10	Und	Brocas de carbonato de tungstênio nº 1251 (Tarja Azul)
115	20	CX	Filme radiográfico odontológico cx com 150 películas
116	30	Frasco	Anestésico Solução hemostatica
117	40	Frasco	Germe Rio -frascos de Ilitro
118 119	20 10	Und	Mandril para disco de polimento Brocas de carbonato de tungstênio nº 151 (Tarja Vermelha)
117	10	Und	Diocas de cardonato de tungstenio il 151 (Tarja Verinenia)



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1-. Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.;
- 3.2.-Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.;
- 3.3- Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 3.5 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão;
- 3.6 Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas;
- 3.7 O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.0- Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.;
- 4.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.2 Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado;
- 4.4 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura;
- 4.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a IX da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5 - A FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantedo contratante.
- 5.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 5.4 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com este Termo de Referência.

6 - DO FORO

6.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões ou litígios que eventuais decorrerem deste procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico, será o Foro do município de Poções Bahia, local da realização do



ato jurídico.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

8 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:

030700 - Secretaria Municipal de Saúde

030701- Fundo Municipal de Saúde de Poções

Projeto/Atividade:

10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

10.122.09.2.068 - Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID-19

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente